



**LEI Nº 6.360, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$1.724.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil reais), para suprir dotações orçamentárias na LOA/2021, com a finalidade de manutenção preventiva e corretiva nos prédios próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2051	Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>301.642,00</b>
Fonte de Recurso	1012001	Ensino	
Referencia de Dotação nº	565		
Atividade	2053	Manutenção da Educação - QESE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>588.558,00</b>
Fonte de Recurso	1472005	QESE	
Referencia de Dotação nº	588		
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2041	Manutenção Geral do Ensino Infantil	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>833.800,00</b>
Fonte de Recurso	1012001	Ensino	
Referencia de Dotação nº	520		

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.



	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Projeto	1032	Obras de Construção e Reforma	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>449051.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>301.642,00</b>
Fonte de Recurso	1012001	Ensino	
Referencia de Dotação nº	469		
Projeto	1163	Obras de Construção e Reformas Ensino Fundamental-QESE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>449051.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>588.558,00</b>
Fonte de Recurso	1472005	QESE	
Referencia de Dotação nº	490		
Atividade	2051	Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339034.00</b>	<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização</b>	<b>240.000,00</b>
Fonte de Recurso	1012001	Ensino	
Referencia de Dotação nº	561		
Subfunção	367	Educação Especial	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2057	Manutenção da Educação Especial	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339034.00</b>	<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização</b>	<b>593.800,00</b>
Fonte de Recurso	1012001	Ensino	
Referencia de Dotação nº	604		

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de março de 2021.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete

  
Julio César da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Administração e Finanças